



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 071/2017 – CMAS, de 25 de outubro de 2017.

Súmula: Delibera sobre a inclusão de novas despesas no plano de aplicação dos recursos oriundos da transferência Fundo a Fundo da União para o Fundo Municipal de Assistência Social para o segundo semestre de 2017, aprovado em 06/09/2017, conforme Resolução nº 060/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- a conjuntura atual de contingenciamento do orçamento público municipal;
- a necessidade de manter e qualificar as atividades inerentes à gestão do Cadastro Único para inclusão e atualização de dados dos beneficiários dos Programas Sociais (Programa Minha Casa Minha Vida, Programa Bolsa Família, Benefícios de Prestação Continuada, Programa de Transferência de renda Municipal, etc);
- a necessidade de aprimoramento das atividades ofertadas para as famílias e pessoas atendidas nos Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial do município;
- a necessidade de aprimoramento das atividades de Vigilância Sócioassistencial para a gestão da Política de Assistência Social do Município;
- a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social para a utilização de recursos das seguintes fontes: 934 (Bloco da Proteção Social Básica – incluindo as fontes desse nível de proteção que migraram para esse bloco, como por exemplo a 789), 936 (IGD/SUAS), 835(IGD/PBF), 868(BPC na escola) e, 938 (bloco da Proteção Social Especial), 843 (Centro POP) para pagamento de despesas de custeio no período de agosto a dezembro de 2017;
- as fontes de recursos elencadas na Resolução 060/2017 de 06/09/2017;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 25 de outubro de 2017.

RESOLVE:



Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos do superávit das fontes elencados na Resolução 060/2017, para aquisição de material de consumo e de expediente.

Art. 2º A execução destes recursos deve ser demonstrada para a Comissão de Fundo mensalmente para fins de acompanhamento quanto aos saldos e o alcance dos resultados propostos para a Política Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de outubro de 2017

Neusa Harumi Tiba

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social